

PARECER N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar *Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte*.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**
RELATOR “Ad Hoc”: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar *Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte*.

Trata-se de matéria de natureza internacional, em uma de suas vertentes que mais se fazem presentes na vida das democracias modernas, qual seja a da dinamização da diplomacia parlamentar.

Acompanha a parte dispositiva do Projeto ora analisado, exposição de motivos de seu autor, da qual incumbe destacar o seguinte:

São inegáveis os laços fraternos que ligam as nações americana e brasileira, destacadamente, no respeito aos fundamentos da democracia e da cidadania. Os princípios que inspiram ambas as Constituições trazem a marca indelével da dignificação dos direitos humanos, representada pela clássica trilogia da “Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade”

São muitas, e particularmente, nesta quadra, as razões que nos levam a manter erguida a bandeira da preservação e do fortalecimento da amizade entre os nossos povos. É certo que a nossa diplomacia já supera todas as expectativas, o mesmo acontecendo na área do intercâmbio comercial com todos os seus percalços. Há, no entanto, uma lacuna a falta de uma aproximação mais intensa no relacionamento entre ambos os Legislativos e de seus representantes.

Aduz, ainda, a exposição de motivos em apreço que o objetivo da proposição é, declaradamente, estreitar os laços de fraternidade bilaterais, abrindo a possibilidade de maior interação entre o Poder Legislativo brasileiro e norte-americano, promovendo um intercâmbio de medidas que possam ser normatizadas por via de lei, na área social e científica; no ajuste das políticas públicas em defesa da cidadania e dos acordos suscetíveis de aprovação congressual e tudo mais que necessário, desde que voltado para a solidificação, da amizade e da convivência harmoniosa entre as duas nações.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ganhando amplitude em razão da democratização da condução da política externa pelos Poderes Executivos. Contribui para essa dinâmica, a crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a Parlamento Europeu, União Interparlamentar e o recém inaugurado Parlamento do MERCOSUL.

A *diplomacia de cooperação interparlamentar*, substancialmente fomentada por grupos de amizade e de cooperação, como o que ora se pretende implantar, é de grande utilidade na moderna vida dos Estados. Promove o debate e a interação de legisladores sobre temas de grande interesse dos países, em prol de produção legislativa harmonizada e da cooperação bilateral.

A presença brasileira na América ainda é proposta a ser efetivamente concretizada por nossa Política Externa. Boas relações com os Estados Unidos, a partir de interação dos Legislativos é, para tanto, fundamental. Já existe no Congresso dos Estados Unidos o *Brazilian Caucus*, que se ocupa de temáticas referentes ao relacionamento entre nossos países. Urge que, agora, dinamize-se tal interação, formalizando o grupo que ora se propõe, para atuar pelo lado brasileiro.

Trata-se, a toda evidência, de medida de pleno interesse e conveniência aos interesses nacionais, conforme a prática internacional que ora se verifica nas democracias modernas.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar *Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte*.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007.

, Presidente

, Relator